



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 11
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir o munícipe presente:-----

---- **Manuel Mendes Lopes**, residente na Rua de Castela, n.º 29, nesta Cidade, a solicitar esclarecimentos relativos ao licenciamento de obra levada a efeito na referida rua, pela firma Lopes & Cruz – Sociedade de Construções, Limitada, sediada em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que o processo está a ser analisado e de que oportunamente ser-lhe-ão comunicadas as diligências tomadas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou as propostas a seguir transcritas:-----

---- **1** – “O Dr. Manuel Prazeres Durão desempenhou, durante décadas, no concelho de Ourém, as funções de veterinário municipal. -----

---- Homem bom, honesto e voluntário apresentava-se com empenho junto daqueles que, aos seus serviços recorreram. -----

---- Cumpriu essa função nas feiras e mercados municipais, numa relação de proximidade com todos. Pelo seu percurso profissional e de vida, Manuel Prazeres Durão faz parte da história do século XX do concelho de Ourém. -----

---- Por outro lado é conhecida toda a sua dedicação ao desporto, particularmente na pesca e no Clube Atlético Ourense, onde estimulou e incentivou muitos jovens, numa motivação colectiva que alcançou grandes feitos e resultados desportivos. -----

---- Por tudo isto, e porque o concelho deve homenagear os seus, num respeito pela história e pelas suas memórias, com o orgulho e a honra de uma terra secular, proponho ao executivo municipal a atribuição do nome de Manuel Prazeres Durão ao edifício do Mercado Municipal de Ourém, no próximo dia 20 de Junho, em homenagem a este homem do concelho. -----

---- Uma homenagem no edifício do Mercado Municipal, por ter sido nos mercados que, durante décadas, desenvolveu a sua actividade profissional, numa relação de humanismo, cumplicidade e afecto com os munícipes do nosso concelho.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA. -----

---- **2** – “No seguimento de notícias recentes acerca da intenção do governo e da Administração da empresa pública CTT de encerrar duas estações de correios no concelho, a Câmara Municipal de Ourém manifesta a sua profunda preocupação com esta situação, deliberando o seguinte:-----

- Já basta desta onda de encerramentos de serviços públicos fundamentais para as populações, os quais estão, ou deveriam estar, garantidos pela Constituição e pelo zelo normal que uma democracia deve apresentar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nos últimos anos, no concelho de Ourém, verificámos intenção, nuns casos, e concretização, noutros, de encerramento de balcões da segurança social, de postos médicos, de partes relevantes dos serviços de saúde, públicos e privados, de partes relevantes dos serviços judiciais, de freguesias, etc, etc.-----

- Agora são os correios que, na voracidade liberal de um país sem rumo, pretendem extinguir estações fundamentais para as populações com um objectivo claro de vender o serviço público por grossas maquinas de dinheiro destinadas a enterrar numa política de afundamento tresloucado do nosso país.-----

- Este abandono assumido das populações é condenado de forma inequívoca pela Câmara Municipal de Ourém que mostra assim a sua indignação perante esta atitude do governo, exigindo o Município que os serviços públicos do Correio sejam mantidos com todos os serviços que hoje existem, nas localidades onde existem.-----

- Delibera ainda a Câmara Municipal dar conta desta sua posição junto do Primeiro Ministro, Presidente da República, Partidos com representação Parlamentar, Administração dos CTT, Comunicação Social e, bem assim, Juntas e Assembleias de Freguesia de Freixianda e Olival.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA.-----

---- Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que solicitou informações sobre a ação judicial, patrocinada pelo advogado contratado pela Câmara, Dr. Cândido Oliveira, movida pelo Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima contra o Município.-----

---- O **Senhor Presidente** prestou as devidas informações.-----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, apresentou ainda o documento a seguir transcrito: “Por razões profissionais, não me foi possível comparecer na manifestação ocorrida em Freixianda fato que já justifiquei ao Sr. Vital, Presidente da Junta.-----

---- Tal como no passado e recentemente, terei sempre a postura frontal de estar ao lado das populações de qualquer Freguesia do Concelho de Ourém a quem pretendam vedar quaisquer regalias ou direitos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não obstante, competia-me, nesta reunião de Câmara e para que fique registado em ata, solidarizar-me com os órgãos autárquicos e as populações de Freixianda e Olival onde querem – por razões economicistas – encerrar as estações dos CTT. -----

---- Lamento esta intenção de encerramento, nestas localidades simultaneamente freguesias e vilas, tanto mais que servem um núcleos populacionais do interior do concelho e, concretamente, a estação de Freixianda que serve algumas aldeias do concelho de Alvaiázere”. -----

---- De seguida o **Vereador José Manuel Alho** propôs que, nas diligências que irão ocorrer quanto ao encerramento das Estações de Correios de Olival e de Freixianda, seja também envolvida a Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

---- O **Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes** tomou a palavra e solicitou informação sobre a decisão da ação judicial proposta pela firma Lena Engenharia e Construções, S.A. contra o Município, acerca da empreitada de Requalificação urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Fátima. -----

---- O **Senhor Presidente** prestou os respetivos esclarecimentos. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram deferidos pedidos de licenças referentes ao assuntos indicados em sub-título. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 26 de abril findo e 02 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.238.039,14€: 820, 822, 827, 829, 830, 832, 833, 835, 836, 838 a 844, 847 a 858, 861 a 881, 883, 885 a 887, 889, 890, 1023, 1028 a 1047, 1050 e 1052 a 1056.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 224/2013, de 25 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Manuel Martins** (cliente n.º 3078296 com a instalação n.º 3366), em virtude de o nome não estar correto e dar início à cobrança daquelas taxas e tarifas a **Adelino Silva Martins** (instalação n.º 3366 – Rua Ribeira do Castelo, em Ribeira da Carvoeira – Freguesia de Caxarias).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 250/2013, de 27 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Filipe Gomes Pereira**, cliente n.º 3077854, com a instalação n.º 2969 (Soutaria – Freguesia de Olival), por ter rescindido o contrato.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 273/2013, de 01 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Isabel Silva** (cliente n.º 3077987 com a instalação n.º 3088) em virtude de o nome estar incompleto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na faturação, para **Maria Isabel Ferreira Silva Lopes** – Rua Marginal, n.º 24, em Barreira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 276/2013, de 01 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Jacinto Duarte** (cliente n.º 3107045 com a instalação n.º 680) em virtude de o nome e a morada estarem incompletos e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a sua correção na faturação, para **Jacinto Lopes Duarte** – Rua Cidade de Ourém, n.º 43, em Ramalheira, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 280/2013, de 01 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **José Carlos Ferreira Duarte Gonçalves** (cliente n.º 3085757 com a instalação n.º 511) em virtude de a morada não estar correta e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção da mesma na faturação, para Rua da Fanga, n.º 1, em Casal Pinheiro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 297/2013, de 04 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Júlia Dias Neves** (cliente n.º 3120945 com a instalação n.º 896) em virtude de o nome estar incorreto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

faturação, para **Júlia Dias** – Rua Principal, n.º 31, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 342/2013, de 08 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Maria Antónia** (cliente n.º 3078096 com a instalação n.º 3186, no Bairro Maria Reis – Freguesia de Caxarias) em virtude de o nome estar incompleto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 368/2013, de 14 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Abel Alexandre** (cliente n.º 3071199 com a instalação n.º 1694) em virtude de o nome e a morada estarem incompletos e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a sua correção na faturação, para **Abel Alexandre Ferreira Gomes** – Rua do Cabeço, n.º 24, em Carvalhal de Baixo, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 370/2013, de 14 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Joaquim Simão** (cliente n.º 3076566 com a instalação n.º 1809) em virtude de o nome estar incompleto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na faturação, para **Joaquim Duarte Simão** – Rua da Brejoeira, n.º 77, em Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 428/2013, de 03 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Ermelinda Pereira Cravo** (cliente n.º 3078126 com a instalação n.º 3212) em virtude de o nome estar incorreto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na faturação, para **Maria Ermelinda Mira Cravo Rodrigues** – Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 164, em Casais da Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 430/2013, de 05 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Diamantino Antunes Martins** (cliente n.º 3078995 com a instalação n.º 3095) em virtude de o nome estar incompleto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na faturação, para **Diamantino Ribeiro Antunes Martins** – Rua Santo André, n.º 89, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 12. Foi apresentada a informação n.º 448/2013, de 12 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Daniel Firme Carmo** (cliente n.º 3076750 com a instalação n.º 1975) em virtude de o nome estar incompleto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na faturação, para **Daniel Firme Carmo Santos** – Rua do Barroco, n.º 71, em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 13. Foi apresentada a informação n.º 449/2013, de 12 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada da firma **Sermaca – Serração de Madeiras e Caixotaria de Tomar** (cliente n.º 3078395 com a instalação n.º 3454), em virtude de a mesma já não estar a laborar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 14. Foi apresentada a informação n.º 451/2013, de 15 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Manuel Costa** (cliente n.º 3078006 com a instalação n.º 3104) em virtude de o nome estar incorreto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

faturação, para **Manuel de Freitas da Graça** – Rua de Santo André, n.º 45, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 15. Foi apresentada a informação n.º 456/2013, de 15 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Manuel Raposo Casimiro** (cliente n.º 3083063 com a instalação n.º 403293) em virtude de a morada estar incompleta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 16. Foi apresentada a informação n.º 459/2013, de 16 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Paulo Jorge** (cliente n.º 3076595 com a instalação n.º 1835) em virtude de o nome estar incompleto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na faturação, para **Paulo Jorge Lopes Simões** – Rua da Brejoeira, n.º 100, em Casal do Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 17. Foi apresentada a informação n.º 460/2013, de 16 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Madalena Oliveira Carvalho** (cliente n.º 3076575 com a instalação n.º 1817) em virtude de o nome estar incorreto e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a correção do mesmo na faturação, para **Madalena Carvalho Oliveira** – Rua da Brejoeira, n.º 53, em Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 18. Foi apresentada a informação n.º 486/2013, de 24 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos montantes pagos indevidamente, a **Gracinda da Silva Lopes Magalhães** (cliente n.º 3081317 com a instalação n.º 400063), devido à alteração da tipologia patente na fatura de comércio e serviços para “domésticos”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 19. Foi apresentada a informação n.º 488/2013, de 24 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Manuel Dias António** (cliente n.º 3084625 com a instalação n.º 481), em virtude de a morada não estar correta. --- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 20. Foi apresentada a informação n.º 494/2013, de 26 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada de **João Pedro Fonseca Diamantino** (cliente n.º 3078305 com a instalação n.º 3374), em virtude de o edifício não estar ligado ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ALTERAÇÕES DE BOCAS DE INCÊNDIO E DE RAMAIS-----

---- Sobre o assunto em apreço, a **Chefe da Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 343/2013, datada de 08 de março transato, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**Enquadramento:** -----

---- Todos os anos dão entrada nos serviços da autarquia pedidos de ampliação da rede de água. Contudo, somente cerca de metade é que são da responsabilidade do Município, por as utilizações se situarem em adequado local do PDM, sendo os outros da responsabilidade dos requerentes. -----

---- Em relação aos pedidos da responsabilidade da autarquia, o contrato de concessão prevê no artigo 30.º, que a responsabilidade da execução de ampliações é da Concedente. Por outro lado, no anexo E-1 (Plano de Investimentos) está referido que do montante global do investimento em redes, apenas 245.000,00€ são considerados investimento produtivo, isto é, investimento na extensão de redes de distribuição que se traduza em novos consumidores e em aumento de proveitos para a Concessionária, nos termos do Plano de Investimento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Uma vez que a verba do Plano de Investimentos destinada a ampliações da rede de água foi toda gasta até ao início de 2012 e que a autarquia não pode realizar despesa devido à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, as obras para a realização das ampliações estão paradas, originando graves problemas de reclamações por parte dos munícipes. -----

---- **Solução:** -----

---- A Câmara Municipal de Ourém realizou vários investimentos em infraestruturas de água, antes da concessão, que incluíam os ramais da rede de abastecimento. -----
Sempre que existe um pedido de ligação de água nessas zonas, a Veolia coloca os acessórios em falta, uma vez que, como são obras antigas na maior parte das vezes os ramais não têm alguns acessórios que são necessários agora, e devolve anualmente à autarquia o montante que cobra aos clientes, relativo à tarifa de ligação, menos os encargos com os acessórios referidos. -----

---- Assim sendo, os valores que atualmente são devidos à autarquia são aproximadamente (uma vez que ainda necessitam de confirmação pelos serviços) os seguintes:-----

----- - Valor de 2011 – 5.427,73€; -----

----- - Valor de 2012 – 12.205,00€.-----

---- Estes valores, embora sejam pouco expressivos já seriam suficientes para resolver alguns pedidos de ampliações urgentes e também algumas alterações de BI e ramais da responsabilidade da autarquia. -----

---- Face ao referido solicita-se que seja aprovada a utilização destes valores por parte da Veolia para a realização de ampliações/alterações de BI e ramais urgentes devidamente aprovadas pela Câmara Municipal, bem como os custos envolvidos, dispensando-se a empresa concessionária da devolução dos montantes indicados. Caso esta proposta seja aprovada, deve ser dado conhecimento à Veolia do deliberado em reunião de Câmara. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7671/2013, de **Valdemar Pinheiro Oliveira**, residente na Rua da Corredoura, n.º 37, em Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua habitação, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 496/2013, de 26 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7672/2013, de **Raquel Martins de Oliveira**, residente na Rua do Folgado, n.º 26, em Folgado, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua habitação, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 497/2013, de 26 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXOO

OOO

SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS-----

= IMPLANTAÇÃO DE UM RAMAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS (REDE DA BACIA 49B) – RUA DO CEF – MOITA REDONDA – FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7057/2013, de **Daniel dos Santos Batista**, residente na Travessa Nossa Senhora das Vitórias, n.º 11, 6.º andar,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

porta 2 – Edifício Oureana II, na localidade de Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à realização dos trabalhos de ligação do edifício sito na Rua do CEF, em Moita Redonda, da dita freguesia, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, por administração direta, anexando para o efeito, orçamento da firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 482/2013, de 23 de abril findo, a anexar projeto de execução das referidas infraestruturas, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 505,00€ e a dar conta de que não vê inconveniente na execução dos trabalhos por administração direta, devendo o munícipe:-----

- Cumprir o projeto de execução;-----
- Efetuar os trabalhos durante o horário de expediente dos serviços camarários (segunda a sexta feira, das 09h00 às 17h00);-----
- Cumprir as disposições previstas no regulamento de intervenção na via pública no Concelho de Ourém em vigor;-----
- Comunicar a esta Câmara Municipal, com a antecedência mínima de três dias úteis, o início dos trabalhos, depois de devidamente autorizados.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – INFORMAR **DANIEL DOS SANTOS BATISTA** DE QUE SE DEFERE O PEDIDO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA DIVISÃO DE AMBIENTE.-----

OOXXXOO

OOO

REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS-----

= 1. RUA DA FONTE – RAMILA – FÁTIMA – OURÉM =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 484/2013, de 24 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a anexar o projeto de execução da empreitada indicada em epígrafe e o respetivo plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, com custos estimados em 3.742,00€ e bem assim o parecer da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., a dar conta de que o projeto se encontra em condições de ser aprovado.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina referindo que a realização dos trabalhos é da responsabilidade do município interessado, mediante celebração de protocolo, cujo texto foi aprovado na reunião de 15 de janeiro de 2013. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS. -----

= 2. RUA DO BARREIRINHO – BOLEIROS – FÁTIMA – OURÉM =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 485/2013, de 24 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a anexar o projecto de execução das infraestruturas da empreitada em apreço e o respetivo plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, com custos estimados em 6.384,18€ e bem assim o parecer da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., a dar conta de que o projeto se encontra em condições de ser aprovado. -----

---- Termina referindo que a realização dos trabalhos é da responsabilidade do município interessado, mediante celebração de protocolo, cujo texto foi aprovado na reunião de 15 de janeiro de 2013. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS. -----

OOXXXOO

OOO

SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-----

= PEDIDO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO DE RECOLHA CONSIGNADA =---

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6295/2013, de **Filipe Miguel Pereira Antunes**, residente na Rua de Castela, n.º 13, 4.º direito, nesta cidade, a solicitar a anulação do contrato de recolha consignada de RSU's, do seu estabelecimento de restauração, sito na Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, em virtude de o mesmo estar encerrado desde 19 de janeiro de 2013 e o ressarcimento dos montantes pagos desde essa data. --

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 476/2013, de 22 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...)-----

- Informar a Veolia para a anulação do contentor adicional e indexar a tarifa de RSU's; - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informar a Suma para deixar de efetuar a recolha consignada; -----
- Informar o interessado da decisão da pretensão por ele formulada, de acordo com a alínea a), do artigo 66.º do “Código do Procedimento Administrativo”, que irá ser indexado ao consumo de água a tarifa de rsu’s.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E O CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA -----

---- Foi apreciada a informação n.º 27/2013, de 26 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, a remeter, para efeitos de aprovação, o texto de protocolo mencionado em epígrafe, que tem como objetivo a colaboração inter-institucional para execução de estudos e/ou projetos, com os alunos do curso Profissional Técnico de Gestão do Ambiente, do Centro de Estudos de Fátima, sob a coordenação do Dr. José Lourenço, daquele estabelecimento de ensino e da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e do Serviço de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, tendo em vista o levantamento de informação georreferenciada diversa e caracterizadora dos objetos alvo dos estudos e/ou projetos a desenvolver. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO III** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 225/2013, de **MANUEL VENTUZELO MARQUES**, residente na Rua 25 de Maio, n.º 17, na sede de Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar a renovação do pedido de informação prévia, registado sob o n.º 1132/2011, referente à alteração e ampliação de um antigo moinho movido a água, que possui na Rua do Amial, da dita freguesia, em terreno inserido em Reserva Ecológica Nacional.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 26/2013, de 08 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O requerente solicita apoio para dar resposta ao ofício da CCDR-LVT emitido no âmbito do seu pedido de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

autorização para ocupação de áreas de reserva ecológica nacional (REN) nos termos do DL 166/2008 de 22/08, assim como que a CM diligencie junto da CCDR-LVT no sentido de sanar as questões levantadas pela referida entidade. -

---- A CCDR-LVT refere que a pretensão não pode ser considerada compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN, por não ter ficado demonstrado o cumprimento dos seguintes requisitos definidos na Portaria 1356/2008 de 28/11: -----

- n.º 2 ; incompatibilidade com o PDM de Ourém, uma vez que preconiza ações interditas nos termos do n.º 1 do art.66º do seu regulamento; -----

- Subalínea iv) da alínea e) do anexo I – não é demonstrado que tenha sido reconhecida, pela autarquia, como revestindo interesse público municipal. -----

---- Analisada a pretensão, tendo presente o ofício da CCDR-LVT emitido no âmbito do pedido de autorização para ocupação de áreas de REN nos termos do DL 166/2008 de 22/08, informa-se:-----

---- 1. Quanto à desconformidade da pretensão com o art.66º do regulamento do PDMO (n.º 2 da Portaria 1356/2008 de 28/11): -----

1.1. Face ao PDMO, a categoria de uso do solo, onde se localiza a pretensão, destina-se a plataforma intermodal, devendo o projecto de execução da plataforma intermodal ser precedido da elaboração de um plano de pormenor (n.º4 do art.65º do RPDM) e sendo interdito a edificação na área destinada à implantação da plataforma até que se encontre aprovado o projecto de execução da infra-estrutura referida (n.º 3 do art.66º do RPDM). Conforme a informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, o Plano de Pormenor para a execução da plataforma intermodal não está a ser elaborado.-----

1.2. No entanto, o moinho foi construído em data anterior à entrada em vigor do PDMO conforme consta na certidão da conservatória do registo predial (prédio inscrito na matriz em data anterior a 1951/08/07), na declaração da Junta de Freguesia (documento entregue pelo requerente) e na planta topocadastral (fonte: IGP 1964- 1967). Com base nestes pressupostos, verifica-se que a construção a alterar e a ampliar é uma preexistência e que não era exigível o licenciamento aquando a sua construção inicial.-----

1.3. Atendendo que o PDMO nada dispõe sobre as construções existentes, localizadas na área de implantação da plataforma intermodal, dever-se-á aplicar à pretensão o princípio da garantia do existente consagrado no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

art.60º do RJUE, nos termos do qual as construções erigidas ao abrigo de direito anterior não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes, admitindo-se, deste modo, que possa não ser rejeitada a comunicação previa das obras em causa que não cumpram com as regras em vigor no momento da decisão, desde que tais obras se refiram a edificações legalmente existentes à entrada em vigor dessas normas e estas edificações não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação.-----

---- 2. Reconhecimento, pela autarquia, do interesse público municipal que reveste a pretensão - moinho existente, movido a água (subálnea iv) da alínea e) do anexo I da Portaria 1356/2008 de 28/11): -----

2.1. Para a pretensão, foi lavrado auto de notícia e auto de embargo por estar a ser levado a efeito a ampliação de uma moradia antiga em ruínas, assim como a colocação de uma placa em betão no tecto do rés-do-chão, sem possui o respectivo alvará de licença camarário. O requerente foi notificado a instruir processo de regularização das obras executadas sem licença. -----

2.2. O requerente optou por apresentar, antes de instruir o processo de regularização, um pedido de informação prévia para saber a viabilidade de ampliar e alterar um moinho existente, movido a água, sendo que a ampliação pretendida destina-se a zonas de apoio à actividade do moinho, nomeadamente instalações sanitárias e zona de armazenagem. Neste pedido de informação previa (proc. n.º 1132/2011), o requerente apresentou duas declarações emitidas pela Junta de Freguesia (fl. 9 e fl.10 do proc. n.º 1132/2011), nos termos das quais o moinho de água foi construído antes de 7/08/1951 e «poderá vir a ser um símbolo da Freguesia, em termos culturais e uma mais valia nesse sentido». -----

2.3. Nos termos do despacho de 15/02/2012, tendo em conta o princípio da garantia do existente (art.60º do RJUE), o requerente foi notificado que o seu pedido de informação prévia (proc. n.º 1132/2011) foi objecto de informação favorável condicionada. -----

2.4. Face às referidas declarações da junta de freguesia, coloca-se à consideração superior, a emissão da declaração de interesse municipal para a obra em causa (alteração e ampliação de um moinho), podendo ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitado informação à Divisão de Ação Cultural quanto ao interesse cultural e patrimonial da obra (moinho) e da actividade a desenvolver (moagem) para o concelho. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto no ponto 2., coloca-se à consideração superior o reconhecimento, pela autarquia, do interesse público municipal. -----

---- Face ao solicitado pelo requerente na exposição, propõe-se dar conhecimento ao requerente do teor do ponto 1 da presente informação e da decisão a tomar sobre o reconhecimento do interesse público municipal, que oferece o moinho e o seu funcionamento, para o concelho. -----

---- À consideração superior.”;-----

- Número 39/2013, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que de igual modo se transcreve: “O moinho implantado na Rua do Amial – freguesia de Caxarias, é representativo da quantidade de moinhos de rodízio e de azenhas nas zonas ribeirinhas na área centro e norte do concelho de Ourém, onde se inscreve a freguesia de Caxarias. Ilustra ainda a importância que estas unidades de moagem de cereal tiveram na economia da população local durante o período em que a sua subsistência dependeu dos campos, mantendo um papel determinante na alimentação dos ourenses até à segunda metade do século XX.

---- Neste sentido, este edifício, bem como os equipamentos e utensílios que conserva, designadamente a moenda, materializam a memória da sua laboração, podendo constituir um ponto de visita e aprendizagem local quanto ao processo operativo e contexto social desta atividade laboral. -----

---- No que toca à componente arquitetónica, apesar dos elementos dissonantes que se verificam pelas fotografias (fls. 29 e 30), a edificação mantém a sua estrutura inicial: paredes exteriores e vãos, mantendo parte da sua autenticidade material e estética. De acordo com o projeto, estas características serão salvaguardadas, apesar da ampliação prevista (justificada por necessidades de melhoria de salubridade da construção) e removidas as intervenções descontextualizadas efectuadas anteriormente. -----

---- Sublinhando que o projeto mantém a estrutura inicial, configurando assim expressão identitária, sem ceder à tentação da falsa reabilitação (demolir para construir igual), consideramos que a intervenção contribui para a manutenção de um importante testemunho do enraizamento cultural ligado àquele lugar, o que a torna importante da perspetiva patrimonial. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.^a Ex.^a.”** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 1768/2010 (pedido de licenciamento de obras de reconstrução de muro em estado de degradação, sito em Mossomodã – Olival, deferido por despacho, de 08 de novembro de 2010, da Vereadora Lucília Vieira), de que é titular a firma **FAMÍLIA TENDER IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Rua dos Combatentes do Ultramar, em Cartaxo, na reunião de 21 de agosto de 2012, a Câmara deliberou notificar a firma **José Marques Agostinho – Empreendimentos Imobiliários, Limitada**, com sede na Rua General Ferreira Martins, n.º 10, 4.º A e B, em Algés, do Concelho de Oeiras, (representante da firma Família Tender Imobiliária, Limitada), para no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar os projetos de especialidades. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 18 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Já foi dada audiência prévia do interessado em 16/05/2012, em 17/10/2012 o representante da firma foi notificado do teor da deliberação de 21/08/2012, dando-lhe 60 dias, para entrega das especialidades, tendo o prazo expirado em 15/01/2013. Deixa-se à consideração a decisão a tomar, tendo em conta que se trata de uma situação que oferece perigo para a via pública”; -----
- Datada de 22 desse mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que deverá ser declarada a caducidade do processo e o seu arquivamento e ainda de que deverá ser solicitada reunião urgente com a requerente, dada a situação de perigo que o muro oferece. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º DO MESMO DIPLOMA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

FÓRUM CULTURAL DE OURÉM-----

---- Foi apresentada uma carta de referência 010.267.OFI.002, de 14 de março último, da empresa **MECH – Consultores, Arquitectura e Engenharia, Limitada**, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 329, 3.º andar, sala 4, em Coimbra, a remeter o plano de trabalhos referente à “**Elaboração do projeto de arquitetura do Fórum Cultural de Ourém**”, de que é adjudicatário.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, da **Divisão de Ação Cultural**, a seguir transcritas:-----

- Número 38/2013, de 05 de abril findo, prestada no âmbito da sua compatibilização com a memória descritiva e justificativa: “Conforme solicitado superiormente, informa-se que a Memória Descritiva e Justificativa do projeto base do Fórum Cultural de Ourém se encontra de acordo com as peças desenhadas que a acompanham. -----

---- Relativamente ao projeto apresentado, sugere-se que:-----

1. As instalações sanitárias principais contemplem a inclusão de área destinada a fraldário com i.s para crianças e espaço de aleitamento, bem como i.s. destinadas ao uso frequente de pessoas com mobilidade condicionada. -----
2. A área destinada a estacionamento ao longo da Rua Dr. Neves Eliseu seja rentabilizada com o acréscimo de 12 lugares, através da alteração da sua disposição, passando os lugares a estar perpendiculares ao eixo da via, tal como acontece do outro lado da rua, minimizando assim, a eliminação de 28 lugares no exterior, prevista no projeto. Em termos de impacte visual esta medida não representa uma grande alteração, pois já se previa a presença de veículos naquele local, e em termos área de passeio perdida para estacionamento também se entende não ser muito relevante, pois é eliminada a área de passeio entre as caldeiras das árvores e o estacionamento, mantendo-se os 5m de largura de passeio entre o edifício e as caldeiras das árvores; Conforme acontece no estacionamento coberto, também no exterior deverão ser previstos lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade especial.

---- À consideração superior”; -----

- Número 27/2013, de 18 desse mesmo mês, prestada no âmbito da Biblioteca Municipal: “Conforme solicitado por V.ª Ex.ª, procedemos à análise do projeto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

base do Fórum Cultural de Ourém quanto à adequação do mesmo à instalação de uma biblioteca de programa tipo B2. -----

---- Tendo em conta as circunstâncias predefinidas e as opções de ajustamentos já assumidas e previstas em projeto, cumpre-nos propor o seguinte:-----

- Que, ao transformar o Gabinete do piso 0, situado atrás da receção em “Espaço de consulta pública de documentos do Arquivo Histórico”, a “Sala de Direção” do piso 0 (de 30,03m²) seja considerada “Gabinete” (para que se proceda no local ao tratamento documental de material livro e não-livro da BM); -----
- Que a divisória entre o “Espaço de consulta pública de documentos do Arquivo Histórico” e a receção seja envidraçada; -----
- Que seja previsto o acesso ao terraço através do espaço infantil, com condições de segurança que permitam a utilização do mesmo com atividades de exterior. -

---- No que concerne à área total prevista para biblioteca e arquivo, no projeto base em apreço esta fixa-se em 1 336 m². Com o acréscimo da área destinada inicialmente a “sala de direção”, são atingidos os 1 345 m² previstos nas Directrizes da DGLAB. ----

---- Nesta fase será também de destacar a importância de um isolamento acústico eficaz de todos os espaços, uma vez que as seções de consulta local de uma biblioteca exigem um ambiente de silêncio que pode vir a ser prejudicado pelas atividades levadas a cabo no espaço infantil e nas salas de ensaio de música e dança (com recurso a instrumentos de percussão, de sopro e até amplificadas).-----

---- À consideração superior”; -----

- Número 41/2013, datada de 22 também de abril findo, prestada no âmbito do Arquivo Municipal: “De acordo com o solicitado superiormente, vimos por este meio informar que o presente projeto respeita os espaços e circuitos recomendados para um edifício destinado a Arquivo, sendo que contempla as áreas necessárias à documentação que o Arquivo alberga no presente momento, não descurando o espaço necessário ao crescimento anual que se prevê. -----

---- Impõe-se apenas reforçar a necessidade de criação de um gabinete técnico para tratamento documental no piso 0 ou 1, que usufrua de luz natural.-----

---- À consideração de V. Exa.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PROJETO NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS E DAS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Humberto Luís Ferraz Antunes**, por não concordarem com o fim a que o edifício está destinado.-----

OOXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8426/2013, de **António Marques Gonçalves**, residente na Rua da Ladeira, n.º 2, em Casal Domingos João, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de habilitação de herdeiros e partilha, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Charneca do Cabo, limite de Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, do Concelho de Ourém, a confrontar a norte com Albino Figueira e outros, a sul, a nascente e a poente com caminho e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos números 5294, 5299 e 5288 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

UTILIZAÇÃO GRATUITA DE ESPAÇOS-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apresentado o ofício n.º 138/2013, de 16 de abril findo, da **OURÉMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, sediada no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cidade, a dar conta de que tem recebido vários pedidos para utilização gratuita do edifício do Centro de Negócios e do Cineteatro Municipal de Ourém, para eventos políticos. Neste sentido solicita orientações para estes tipos de pedidos, bem como a utilização dos equipamentos que acarretam encargos para aquela entidade empresarial municipal.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**, prestou a informação n.º 4/2013, de 06 de maio em curso, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de informação, e consultada a Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, encontramos, no Artigo 63, a seguinte redacção: -----

---- *Artigo 63º* - -----

---- ***Lugares e edifícios públicos*** -----

1 — O presidente da câmara municipal deve procurar assegurar a cedência do uso, para fins da campanha eleitoral, de edifícios públicos e recintos pertencentes ao Estado e outras pessoas colectivas de direito público, repartindo com igualdade a sua utilização pelos concorrentes na autarquia em que se situar o edifício ou recinto.-----

2 — A repartição em causa é feita por sorteio quando se verifique concorrência e não seja possível acordo entre os interessados e a utilização é gratuita.-----

3 — Para o sorteio previsto neste artigo são convocados os representantes das candidaturas concorrentes. -----

---- Ocorrendo eleições autárquicas no presente ano civil, e sendo solicitados os espaços para apresentação de candidaturas para este acto eleitoral, à luz do artigo 63º da Lei em apreço, o Centro de Negócios e o Cineteatro Municipal podem ser cedidos gratuitamente, desde que assim requeridos pelos partidos políticos. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CEDER GRATUITAMENTE OS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ÀS CANDIDATURAS AUTÁRQUICAS, DE ACORDO COM OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- A) TRÊS UTILIZAÇÕES DESTES EQUIPAMENTOS, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE ABRIL DE 2013; -----
- B) LIMITAÇÃO DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO ÀS HORAS QUE GARANTAM SOSSEGO DOS CIDADÃOS; -----
- C) CEDÊNCIA EXCLUSIVA DOS EQUIPAMENTOS REFERIDOS; -----
- D) QUALQUER UTILIZAÇÃO QUE VÁ FORA ALÉM DO DEFINIDO, TERÁ LUGAR A PAGAMENTO NOS TERMOS REGULAMENTARES; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXOO

OOO

PORC/MAIS CENTRO “REQUALIFICAÇÃO DO AGROAL” -----

---- No âmbito do encerramento da candidatura mencionada em epígrafe, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, sediada no Convento de S. Francisco, 1.º andar, na Cidade de Tomar, através de carta remetida por correio eletrónico no dia 15 de abril findo, solicitou esclarecimentos adicionais, nomeadamente: -----

- Declaração do município atestando que a operação está dotada de todas as licenças necessárias ao seu funcionamento; -----
- Comprovativo de que o Parque de Estacionamento não colide com a zona RAN (Reserva Agrícola Nacional).-----

---- Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- Número 4/2013, de 22 também de abril findo, da **Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**; -----
- Número 28/2013, de 26 desse mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “No âmbito do assunto em epígrafe e na sequência da informação 04/2013/DRHPA/748 de 22/04/2013, informa-se que após análise do local e confrontação do mesmo com a carta da RAN, respetivo regime Jurídico em vigor – DL 73/2009 de 31 de março e Portaria 162/2011 de 18 de abril, foi elaborada a memória descritiva, que se apresenta em anexo, com a finalidade de justificar a utilização de 390.17 m2 de solos em RAN, afim de viabilizar o funcionamento do parque de estacionamento e encerramento da candidatura que permitiu a sua concretização. -----

---- Deste modo, submete-se à consideração superior a Memória Descritiva relativa ao parque de estacionamento do Parque Natureza do Agroal, para aprovação e envio à ERRALVT, afim de solicitar autorização de utilização de solos em RAN, de acordo com o respetivo documento instrutório do processo, disponibilizado pela DRAPLVT.”

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 07 de maio de 2013.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/05/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

2.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 224/2013, de 25 de fevereiro último, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 250/2013, de 27 de fevereiro último, da DA;
3. Informação n.º 273/2013, de 01 de março último, da DA;
4. Informação n.º 276/2013, de 01 de março último, da DA;
5. Informação n.º 280/2013, de 01 de março último, da DA;
6. Informação n.º 297/2013, de 04 de março último, da DA;
7. Informação n.º 342/2013, de 08 de março último, da DA;
8. Informação n.º 368/2013, de 14 de março último, da DA;
9. Informação n.º 370/2013, de 14 de março último, da DA;
10. Informação n.º 428/2013, de 03 de abril findo, da DA;
11. Informação n.º 430/2013, de 05 de abril findo, da DA;
12. Informação n.º 448/2013, de 12 de abril findo, da DA;
13. Informação n.º 449/2013, de 12 de abril findo, da DA;
14. Informação n.º 451/2013, de 15 de abril findo, da DA;
15. Informação n.º 456/2013, de 15 de abril findo, da DA;
16. Informação n.º 459/2013, de 16 de abril findo, da DA;
17. Informação n.º 460/2013, de 16 de abril findo, da DA;
18. Informação n.º 486/2013, de 24 de abril findo, da DA;
19. Informação n.º 488/2013, de 24 de abril findo, da DA;
20. Informação n.º 494/2013, de 26 de abril findo, da DA;

= Ampliações da rede de águas, bocas de incêndio e ramais – Devolução do valor dos ramais – Informação n.º 343/2013, de 08 de março último, da Chefe da DA;

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 7671/2013, de Valdemar Pinheiro de Oliveira;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Requerimento registado sob o n.º 7672/2013, de Raquel Martins de Oliveira;
= Sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais – Implantação de um ramal domiciliário de esgotos domésticos da rede da bacia 49 B – Rua do CEF – Moita Redonda – Fátima – Informação n.º 482/2013, de 23 de abril findo, da DA;
= Redes e sistemas de Abastecimento de água – Ampliação de ramais domiciliários:
1. Rua da Fonte – Ramila – Fátima – Ourém – Informação n.º 484/2013, de 23 de abril findo da DA;
2. Rua do Barreirinho – Boleiros – Fátima – Ourém – Informação n.º 485/2013, de 23 de abril findo da DA;
= Prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos – Anulação de contrato para recolha consignada – Informação n.º 476/2013, de 22 de abril findo da DA.

2.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Ourém e Centro de Estudos de Fátima – Informação n.º 27/2013, de 26 de abril findo, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

2.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

3. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

3.1. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Fórum Cultural de Ourém – Informação n.º 38/2013, de 05 de abril findo, da Divisão de Ação Cultural.

4. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 3 de maio de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 30/04/2013 a 06/05/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
7957	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival-Capela da Conceição	licença de ruído
7959	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival-Capela da Conceição	licença de arraial
7999	Andreia Filipe Oliveira Veríssimo	licença de arraial
7997	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela do Vilar dos Prazeres	licença de ruído
7005	Arnaldo Soares da Silva	horário de funcionamento
7176	Jorge Manuel Silva Ferraz	horário de funcionamento
8066	Residencial Pereira	inspeção de elevador
7961	Natália da Silva	inspeção de elevador
2006	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção de elevador
8070	Silva Dreams, Lda.	inspeção de elevador
8068	Condomínio Edifício Alto das Nogueiras	inspeção de elevador
8067	Condomínio Edifício Ibérico	inspeção de elevador
7960	SHL-Soc. Hoteleira de Fátima, Lda.	inspeção de elevador

Ourém, 07 de Maio de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
E O
CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA

Entre:

Câmara Municipal de Ourém representada pelo Senhor Sr. Dr. Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca na qualidade de Presidente, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Centro de Estudos de Fátima, Instituição de ensino representada por ..., na qualidade de ..., adiante designada por Segunda Outorgante

Considerandos

Tendo em consideração a importância:

- da utilização de informação georreferenciada como suporte à realização de estudos e projectos no âmbito de actividades de planeamento e ordenamento do território;
- da colaboração entre a Câmara Municipal e as Instituições de Ensino, como forma de envolver a comunidade escolar nas actividades do mundo do trabalho, através da realização de estudos e de projectos que possam ir ao encontro dos interesses do Município e simultaneamente enriquecer os conhecimentos dos alunos, designadamente na vertente prática;
- em efectuar a actualização e levantamento de dados caracterizadores dos objectos existentes no terreno, essencial à manutenção e organização da informação geográfica como imprescindível contributo às correctas tomadas de decisão no âmbito da gestão do território Municipal;
- para os alunos que participam na execução dos estudos e projectos conjuntos, ao promoverem a sua concretização, deixando de ser uma mera hipótese de aplicação teórica.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração para a execução de estudos e/ou projectos, com os alunos do Curso Profissional Técnico de Gestão do Ambiente, sob a coordenação do Dr. José Lourenço por parte do CEF, e da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT) do Município de Ourém e do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), por parte da Câmara Municipal.

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a colaboração inter-institucional, entre a Primeira e a Segunda Outorgantes, nomeadamente através da DPOT e do SMPC, para a elaboração de estudos e/ou projectos contemplando a utilização da informação disponibilizada através do Sistema de Informação Geográfica, tendo em vista o levantamento de informação georreferenciada diversa e caracterizadora dos objectos alvo dos estudos e/ou projectos a desenvolver, na área de intervenção do Município de Ourém.

Artigo 2.º

(Objectivo e Acções a Desenvolver)

1. O objectivo do projecto a desenvolver, tem em vista a recolha de dados no terreno e validação de informação no terreno de locais previamente identificados por parte da Primeira Outorgante, para utilização no âmbito do planeamento do território e da gestão das florestas.
2. As acções a desenvolver no âmbito do presente Protocolo são:
 - a. Identificação dos locais por parte da Primeira Outorgante, para registo das observações;
 - b. Estabelecimento de metodologias de trabalho, mediante a utilização do site geográfico por parte dos alunos, com acesso condicionado através de nome de utilizador e palavra passe;
 - c. Recolha de dados no terreno, de acordo com lista e estrutura em anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;
 - d. Validação dos dados recolhidos e integração em SIG através de site geográfico;
 - e. Análises;
 - f. Resultados;
 - g. Elaboração de relatório.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 3.º

(Período de Execução dos Estudos e/ou Projectos)

A execução do projecto terá a duração que se mostrar necessária à sua concretização, não excedendo a duração de um ano lectivo.

Artigo 4.º

(Acompanhamento dos Trabalhos)

1. Os técnicos da DPOT e do SMPC estarão disponíveis para os esclarecimentos de questões práticas relativas ao desenvolvimento do projecto.
2. Deverá ser reportado, com periodicidade trimestral, à Primeira Outorgante, o progresso dos trabalhos por parte da equipa de trabalho da Segunda Outorgante.

Artigo 5.º

(Local de Execução de Projecto)

A execução dos trabalhos necessários à concretização do projecto, nomeadamente em campo, irá decorrer na área de intervenção do Município de Ourém.

Artigo 6.º

(Seleção dos Alunos)

A execução dos trabalhos será assegurada pelos alunos indicados pela Segunda Outorgante e respectivo professor coordenador.

Artigo 7.º

(Despesas)

Correrão por conta da Segunda Outorgante todas as despesas que esta efectuar no desempenho das suas funções inerentes ao desenvolvimento do projeto, nomeadamente as despesas decorrentes de deslocações e ajudas de custo.

Artigo 8.º

(Atribuições da Primeira Outorgante)

Cabe à primeira outorgante:

1. Disponibilizar, o apoio possível e site geográfico para necessários à execução do projecto.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 9.º
(Atribuições da Segunda Outorgante)

Cabe à segunda outorgante:

1. Assegurar a execução dos trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos no Artigo 3º.
2. Informar a Primeira Outorgante, sobre o andamento do projecto, sobre eventuais problemas verificados na sua implementação, susceptíveis de pôr em causa a respectiva execução e conseqüentemente, o cronograma estabelecido.
3. Efectuar a entrega de uma área do trabalho a desenvolver, acordada entre as Partes, no sentido de verificar e validar a metodologia adoptada, considerando a possibilidade de realizar alguns acertos.

Artigo 10.º
(Sigilo)

A Segunda Outorgante e seus colaboradores, alunos e professores:

- a. Garantem o sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento, relacionadas com as actividades da Câmara Municipal de Ourém, bem como, quanto a dados pessoais que, nos termos da legislação em vigor não possam ser divulgados.
- b. Comprometem-se a não utilizar a informação recolhida e disponibilizada no âmbito do projecto em desenvolvimento e desenvolvido, para outros fins diferentes dos estabelecidos no âmbito do presente Protocolo, bem como não comercializar, transmitir, reproduzir, facultar ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso, sob pena de incorrer em responsabilidade legal.

Artigo 11.º
(Acções de divulgação)

Todas as acções com vista à apresentação, divulgação dos estudos e projectos, objectos do presente Protocolo, terão de ser desenvolvidas por acordo das Partes.

Artigo 12.º
(Vigência)

O presente Protocolo vigora pelo período necessário à execução do projecto, nos termos do Artigo 3º e é automaticamente renovado, por iguais períodos, se não for denunciado por



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

qualquer das partes através de proposta fundamentada, comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 13.º

(Alteração e revisão)

1. O Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das entidades signatárias.
2. Uma vez aceites e validadas através de assinatura dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

Artigo 14.º

(Resolução)

A qualquer das entidades signatárias é conferido o direito de resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido de qualquer das partes o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.

Artigo 15.º

(Interpretação)

As dúvidas suscitadas pela aplicação do **Protocolo** são esclarecidas por comum acordo entre as entidades signatárias.

Artigo 16.º

(Situações Omissas ou Imprevistas)

Situações omissas ou imprevistas serão analisadas e integradas conjuntamente pelas Partes.

Feito e assinado em dois exemplares em, de 2013

O Presidente
da Câmara Municipal de Ourém

...